



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900
Telefone: 2022-7232 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 17/2022/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC

Brasília, 27 de junho de 2022.

Aos Dirigentes de Gestão de Pessoas das Entidades vinculadas ao Ministério da Educação.

Assunto: Redistribuição durante o Período Eleitoral.

Senhores Dirigentes,

1. O presente expediente visa dar amplo conhecimento do material elaborado pelo Ministério das Comunicações sobre as **condutas vedadas aos agentes públicos integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal no período de defeso eleitoral, para ciência e ampla divulgação**, para que observem **fielmente a legislação eleitoral (e jurisprudência existente)**.
2. O referido documento presta orientações, em especial, às unidades de comunicação no que diz respeito a Notícias, Redes Sociais, Porta-Vozes e Agentes Públicos e Marcas e assinaturas.
3. Registra-se, ainda, que as dúvidas mais frequentes sobre o período eleitoral podem ser acessadas pelo FAQ - Eleições 2022, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/secom/pt-br/acao-a-informacao/perguntas-frequentes/faq-eleicoes-2022>.
4. Também, cabe destacar que o Ministério das Comunicações, através da Secretaria Especial de Comunicação Social, emitiu o Ofício-Circular nº 257/2022/SEI-MCOM, detalhando as condutas vedadas durante o período eleitoral considerando a matéria de publicidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
5. Ademais, reforçamos que as entidades devem observar fielmente as orientações estabelecidas pela Advocacia-Geral da União, considerando a cartilha “Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições - 2022”.
6. Contamos com a compreensão e colaboração de todos.

Atenciosamente,

SIMONE GAMA ANDRADE
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Simone Gama Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em 28/06/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3404771** e o código CRC **43203D10**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.018613/2022-12

SEI nº 3404771